



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 849, de 09 de dezembro de 2002.

**APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aprovado o calendário de Eventos do Município, conforme o ANEXO desta Lei.

Parágrafo Único - O Poder Executivo regulamentará, anualmente, na época apropriada, cada um dos eventos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar ingressos e a promover outras receitas, quando for cabível na realização dos eventos, constando da regulamentação de cada um deles a tabela de preços.

Parágrafo Único – Os recursos arrecadados nas promoções poderão ser utilizados para suplementar as dotações orçamentárias do evento.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias para promover os eventos, inclusive divulgação, premiação, estadia e transporte a convidados e participantes.

Art. 4º - Os eventos poderão ser promovidos, exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com entidades privadas ou ainda mediante delegação a terceiros.

Art. 5º - As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias no orçamento municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 09 de dezembro de 2002.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

CALENDÁRIO DE EVENTOS

- **JOGOS DE ANIVERSÁRIO: ABRIL E MAIO;**
- **JOGOS ESCOLARES: DURANTE O ANO LETIVO;**
- **ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO: MAIO;**
- **FESTA DOS IDOSOS: 08 DE DEZEMBRO;**
- **DIA DA VOVÓ: 26 DE JULHO;**
- **DIA DA CRIANÇA: 12 DE OUTUBRO;**
- **NATAL DAS CRIANÇAS E DOS DEFICIENTES: DEZEMBRO.**